



**DECRETO Nº 044/2018**  
14/05/2018

**SUMULA** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 175.032,05** (cento e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinco centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0300</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.36.00.00 (35)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	35.000,00
<b>0400</b>	<b>SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.36.00.00 (144)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	2.500,00
<b>0500</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (1554)	Material de Consumo	813	36.386,38
<b>0600</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1560)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	812	90.965,96
3.3.90.30.00.00 (1561)	Material de Consumo	331	22,26
4.4.90.52.00.00 (1535)	Equipamentos e Material Permanente	784	68,72
4.4.90.52.00.00 (1536)	Equipamentos e Material Permanente	787	258,11
4.4.90.52.00.00 (1537)	Equipamentos e Material Permanente	794	589,04
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 (1562)	Material de Consumo	498	241,58
<b>0700</b>	<b>SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (315)	Equipamentos e Material Permanente	000	3.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00.00 (332)	Equipamentos e Material Permanente	000	6.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>175.032,05</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I – Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0300</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.30.00.00 (34)	Material de Consumo	000	35.000,00
0303	Departamento de Compras e Almoxarifado		
04.121.0004.2.007000	Manutenção das Atividades da Execução Orçamentária		
4.4.90.52.00.00 (65)	Equipamentos e Material Permanente	000	9.000,00
<b>0400</b>	<b>SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00 (142)	Material de Consumo	000	2.500,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>46.500,00</b>



II – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (149)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	784	68,72
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (143)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	787	258,11
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (151)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	794	589,04
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (148)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	331	22,26
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (145)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	498	241,58
1.7.1.8.03.1.1.01.08 (183)	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	812	90.965,96
1.7.1.8.04.1.1.00.00 (182)	Transferência de Recursos do FNAS Principal	813	36.386,38
<b>TOTAL.....</b>			<b>128.532,05</b>

**Artigo 3º** - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 14 de maio de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 14 de maio de 2018.

PUBLICADO EM \_\_\_\_/05/2018, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/05/2018, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64